



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PPG-CREAB nº 15/2022 de 19 de setembro de 2022

Edital nº 03/2022

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO
DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPG-CR) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado do referido Programa.

1.2 Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPG-CR e pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSPA.

1.3 Alunos regulares do PPG-CR, que não tenham sido contemplados com bolsas e que não encerrem o seu prazo regular para defesa no corrente ano (24 meses para Mestrado e 48 meses para Doutorado), poderão inscrever-se neste edital.

1.4 Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa, por meio do e-mail: cienciasdareabilitacao@ufcspa.edu.br e/ou no site do PPG-CR <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-da-reabilitacao>

2. DAS BOLSAS

2.1 O PPG-CR dispõe de quota limitada de bolsas de estudo, as quais são disponibilizadas pelas agências de fomento.

2.2 Somente poderão ser contemplados com bolsas de estudo: (1) alunos que cumprirem as condições estabelecidas pela Ordem de Serviço No 01/2019 da PROPPG: <https://www.ufcsa.edu.br/sobre-a-ufcsa/normas/proppg/1231-ordem-de-servico-1-2019-proppg-de-23-de-julho-de-2019>; e (2) alunos que se comprometam com o cumprimento das exigências estabelecidas pelo Termo de Compromisso de Bolsista (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/22102018-modelo-termo-compromisso-ds-pdf>). O vínculo de pós-graduando com o PPG-CR bem como o pagamento de bolsa de estudos poderá ser preventivamente suspenso em caso de suspeita de má conduta ética.

2.3 Não há um número específico de bolsas vinculadas ao presente edital. As bolsas disponibilizadas ao PPG-CR ao longo do prazo de validade do presente edital serão destinadas aos alunos de acordo com o ordenamento verificado na classificação final.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão realizadas no Sistema de Processos Seletivos da UFCSA no endereço <http://processoseletivo.ufcsa.edu.br/menu/> com o envio da documentação requerida no período de **15/08/2022 a 20/08/2022**.

3.2 O horário limite para submissão das propostas no presente edital será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data final do período de inscrições. Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência, uma vez que a UFCSA não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

3.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico cienciasdareabilitacao@ufcsa.edu.br. O atendimento encerra-se impreterivelmente às 18h00 (dezoito horas), horário de Brasília, em dias úteis. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com o PPG-CR em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do PPG-CR não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da candidatura.

3.4 Os seguintes documentos deverão ser anexados (em formato PDF) no Sistema de Processos Seletivos da UFCSA:

3.4.1 Currículo *Lattes* para candidatos residentes no Brasil ou Currículo *Vitae* ou outra forma de currículo para candidatos residentes no exterior.

3.4.2 Barema para Análise de Currículo (Anexo I deste Edital) devidamente preenchida.

3.4.3 Em um único arquivo em formato PDF, todos os documentos de comprovação das atividades inseridas na Barema para Análise de Currículo (Anexo I deste Edital).

3.5 Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo de inscrição previsto no item 3.1 do presente Edital.

3.6 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Currículo, a Barema para Análise de Currículo (Anexo I) e a documentação comprobatória, enviados pelo candidato no Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA, serão avaliados pela Comissão Coordenadora do PPG-CR.

4.2 Cada documento utilizado na comprovação do currículo deve ser numerado no canto superior direito da página. Na Barema para Análise de Currículo (Anexo I), o candidato deve preencher duas colunas em cada categoria: (1) a coluna intitulada “IDENTIFICAÇÃO DOS ANEXOS” deve ser preenchida com os números dos documentos pertencentes àquela determinada categoria; e (2) a coluna “PONTUAÇÃO” deve ser preenchida com o somatório final de pontos que o candidato somou naquela determinada categoria. O preenchimento inadequado do Anexo I poderá implicar em desclassificação do candidato.

4.3 A autoria em artigos científicos deverá ser comprovada apenas com a primeira página do artigo ou carta de aceite (para artigos ainda não publicados).

4.4 A autoria em livros deverá ser comprovada pela capa, contracapa e ficha catalográfica. A autoria em capítulos de livro deverá também incluir a primeira página do capítulo de autoria do candidato.

4.5 Itens citados no Currículo e sem documentação comprobatória adequada ou sem apontamento na Barema para Análise de Currículo (Anexo I) não serão pontuados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A classificação dos candidatos aprovados para concessão de bolsa de Mestrado e Doutorado far-se-á pela ordem decrescente das notas finais, de acordo com o número de bolsas disponíveis para cada nível no PPG-CR.

5.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as bolsas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de bolsas.

5.3 Os resultados finais do processo de seleção serão divulgados no site institucional: <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-doutorado/ciencias-da-reabilitacao/editais-de-selecao>. Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As datas de realização do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados, constam na tabela a seguir:

Período	Etapa
15 a 20 de agosto	Período de inscrições
22 de agosto	Divulgação das inscrições homologadas
23 a 24 de agosto	Prazo para interposição de recursos
01 de setembro	Divulgação do resultado preliminar

04 a 05 de setembro	Prazo para interposição de recursos
08 de setembro	Divulgação do resultado final

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este processo seletivo. Os informativos serão disponibilizados no site do PPG-CR.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

7.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

7.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

7.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

7.3 Este edital tem validade de 12 meses a contar da sua data de publicação.

7.4 Casos não regulamentados neste edital ou nos documentos institucionais seguirão o que está disposto nas Portarias emitidas pela Capes e pelo CNPq.

7.5 Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, conforme as suas competências.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Bruno Manfredini Baroni
Coordenador PPG CR

Profa. Dra. Dinara Jaqueline Moura
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

PPG CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO – SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2021 BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

§1 Os artigos deverão ser pontuados de acordo com a classificação atribuída à revista científica pelo *Qualis Periódicos*, da CAPES. A lista de revistas científicas e suas classificações encontra-se anexa ao edital na página do PPG-CR.

§2 Não será contabilizada a pontuação de artigos publicados em periódicos com suspeita de prática predatória. Para saber mais sobre “revistas predatórias”, acesse: <https://www.nature.com/articles/d41586-019-03759-y>.

§3 Com base nos critérios estabelecidos pelo sistema de classificação de Livros da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-de-classificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf>), será contabilizada a pontuação de livros e capítulos de livro apenas quando a obra apresentar as seguintes características: (1) ISBN; (2) Aderência à Área 21 da CAPES; (3) Publicação por editora comercial ou universitária; (4) Revisão por pares; (5) Obra acadêmica destinada a alunos de graduação, pós-graduação, docentes e/ou pesquisadores. O número máximo de capítulos aceitos para um mesmo livro é de 2 capítulos.

Sou candidato a bolsa de: () MESTRADO () DOUTORADO

QUESITOS	IDENTIFICAÇÃO DOS ANEXOS	PONTUAÇÃO
1. Publicação de artigo científico, sendo primeiro ou último autor		
1.1 Qualis A1 (100 pontos por artigo)		
1.2 Qualis A2 (90 pontos por artigo)		
1.3 Qualis A3 (80 pontos por artigo)		
1.4 Qualis A4 (70 pontos por artigo)		
1.5 Qualis B1 (60 pontos por artigo)		
1.6 Qualis B2 (50 pontos por artigo)		
1.7 Qualis B3 (40 pontos por artigo)		
1.8 Qualis B4 (30 pontos por artigo)		
2. Publicação de artigo científico, não sendo primeiro ou último autor		
2.1 Qualis A1 (80 pontos por artigo)		
2.2 Qualis A2 (70 pontos por artigo)		
2.3 Qualis A3 (60 pontos por artigo)		

2.4 Qualis A4 (50 pontos por artigo)		
2.5 Qualis B1 (40 pontos por artigo)		
2.6 Qualis B2 (30 pontos por artigo)		
2.7 Qualis B3 (20 pontos por artigo)		
2.8 Qualis B4 (10 pontos por artigo)		
3. Livro publicado (50 pontos por livro) – Máximo 100 pontos		
4. Capítulo de livro publicado (10 pontos por capítulo) – Máximo 50 pontos		
5. Publicação de trabalho em anais de eventos científicos (5 pontos por trabalho) – Máximo 100 pontos		
6. Participação como palestrante em eventos científicos (5 pontos por participação) – Máximo 100 pontos		
7. Participação como ouvinte em eventos científicos (1 ponto por participação) – Máximo 50 pontos		
8. Estágio de iniciação científica (com ou sem bolsa) (5 pontos por semestre) – Máximo 50 pontos		
9. Experiência como docente em curso de graduação (5 pontos para cada 30 horas/aula) – Máximo 100 pontos		
10. Experiência como docente em curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (5 pontos para cada 20 horas/aula) – Máximo 100 pontos		
11. Conclusão de Curso de Especialização (25 pontos) – Máximo 50 pontos		

12. Conclusão de Residência (25 pontos) – Máximo 50 pontos		
13. Título de especialista concedido por conselho profissional (15 pontos) – Máximo 30 pontos		
TOTAL:		



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Manfredini Baroni, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação**, em 19/09/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1466290** e o código CRC **143174A9**.